



SEGUNDO SORTEIO DO IPTU PREMIADO DE SERTÃOZINHO ACONTECE AMANHÃ (04)



A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Fazenda, realiza amanhã (04) a segunda premiação do Programa IPTU Premiado. O evento está marcado para acontecer a partir das 17h30 na Praça “José Ferraz de Toledo”, no bairro Alto do Ginásio. E estão todos convidados.

Os sorteios serão referentes aos três primeiros meses do ano, com 35 contemplados de janeiro, 35 de fevereiro e 44 de março, que receberão o cartão de compras para consumo em estabelecimentos comerciais de Sertãozinho e outros prêmios através do SIM Card.

IPTU PREMIADO

O programa IPTU Premiado tem objetivo de prestigiar o contribuinte que cumpre suas obrigações e paga seu

IPTU em dia. Os sorteios mensais somam R\$ 200 mil em prêmios.

Instituído pela Lei Municipal nº 5.126, de 25 de novembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 8.044, de 28 de novembro de 2022, o programa é uma ação da Secretaria de Fazenda, com apoio das secretarias de Administração e de Assistência Social.

Para participar, o contribuinte deverá se inscrever no site <http://iptusertaozinho.com.br>, informando o número de sorteio (constante no informativo recebido), ou o número da inscrição do seu imóvel (que consta no carnê do IPTU). Neste último caso, durante o cadastro, o sistema informará seu número de sorteio. O contribuinte receberá um e-mail do IPTU Premiado contendo um link para confirmar a sua participação.

SIM CARD

Os contribuintes contemplados que tenham o SIM Card receberão também prêmios exclusivos. Para receber o seu SIM Card, você deve se cadastrar no aplicativo Sertãozinho Digital, disponível para Android e iOS.

Ana Carolina Milani
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 826

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Secretaria de Saúde	12
Licitações e Contratos	12
Inexigibilidade	12
Conselhos Municipais	13
Atos Oficiais	13
Resoluções	13
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Atos Legislativos	15
Atas	15
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Decretos

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 8.129, DE 03 DE MAIO DE 2023.**(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.044, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA “IPTU PREMIADO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).****DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com base no Memorando 1Doc nº 5.528/2023;**DECRETA:****Art. 1º** - Fica alterado o item “c” e acrescido o item “d” do artigo 8º do Decreto Municipal nº 8.044, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do programa “IPTU PREMIADO”, passando a vigorar da seguinte forma:**Art. 8º - SORTEIO CARTÕES DE COMPRA****§ 1º - Os prêmios serão pagos através de cartões de compra abastecidos com créditos, conforme cronograma de premiação:**

a) ...

b) ...

c) Sorteio de 40 (quarenta) cartões de compra a serem sorteados pela extração da Loteria Federal no último sábado do mês de março de 2023, com os seguintes prêmios:

PRÊMIOS	VALORES
Do 1º prêmio	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cartão;
Do 2º e 3º prêmio	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por cartão;
Do 4º ao 7º prêmio:	R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por cartão;
Do 8º ao 17º prêmio	R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por cartão;
Do 18º ao 27º prêmio:	R\$ 300,00 (Trezentos reais) por cartão;
Do 28º ao 35º prêmio:	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por cartão;
Do 36º ao 40º prêmio:	R\$ 200,00 (Duzentos reais) por cartão;
Total Mensal:	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Sorteio de 38 (trinta e oito) cartões de compra a serem sorteados pela extração da Loteria Federal no último sábado do mês junho de 2023, com os seguintes prêmios:

PRÊMIOS	VALORES
Do 1º e 3º prêmio:	R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por cartão;
Do 4º ao 15º prêmio:	R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por cartão;
Do 16º ao 25º prêmio	R\$ 300,00 (Trezentos reais) por cartão;
Do 26º ao 33º prêmio:	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por cartão;
Do 34º ao 38º prêmio:	R\$ 200,00 (Duzentos reais) por cartão;
Total Mensal:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 03 de maio de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA – DGP Nº 284/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 17 de abril de 2023, a Senhora: **ANGELICA APARECIDA ESTEVAO DOS SANTOS MARINS**, matrícula: **109144-1**, portadora do **RG nº 40.741.602-X**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Protocolo 16.932/2023).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 17/04/2023.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP Nº 285/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve a manifestação expressa da servidora pela exoneração de seu cargo (Protocolo 16.929/2023),

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, a portaria DGP N.º **258/2023 de 03/04/2023**, que concedeu a **LETICIA ALVES SOARES**, portadora do **RG MG-15.830.363**, 730 dias de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de
Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA – DGP Nº 286/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 25 de abril de 2023, a Senhora: **LETICIA ALVES SOARES**, matrícula: **109355-1**, portadora do **RG nº MG-15.830.363**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Protocolo 16.929/2023).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 25/04/2023.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP N. 287/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- FICAM declarados aptos e estáveis pelo término do período de Estágio Probatório os servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Início	Término
109511-1	CAROLINA RIZATTO MARTINS PADILHA	11/11/2019	17/11/2022
94824-4	FABIANA MENEGUSSI MOSCA	31/01/2020	13/02/2023
109607-1	FABIOLA MARQUES TARGA HIRAICHI	31/01/2020	04/02/2023
109569-1	GUSTAVO DE LAZZARI BESSA	21/01/2020	17/03/2023
109644-1	VIVIAN CLAUDIA DESIDERIO	03/02/2020	22/02/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de
Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 288/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: YURI SOARES GODOI
RG: 42.605.763-6 SSP/SP
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS E MOBILIÁRIAS
REFERÊNCIA: C8
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
A CONTAR DE: 18/04/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/04/2023.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de
Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP Nº 289/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de

21 de abril de 2023, a Senhora: **RAFAELA GUIZARDI**, matrícula: **98.789-01**, portadora do **RG nº 33.896.043-0**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** (Protocolo 17.124/2023).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/04/2023.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP Nº 290/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei Complementar 320 de 09 de dezembro de 2016, a portaria DGP n.º 214/2023 de 14/03/2023, que nomeou **ELTON DA SILVA AVELAN**, portador do **RG 46.047.447-9 SSP/SP**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. (Memorando 5.320/2023)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 291/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei

Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ELAINE CRISTINA BUENO
RG: 35.020.350-7 SSP/SP
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS - COHAB III
PROVIMENTO: REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (LC Nº 208 DE 03/03/2008)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO 1º
Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 292/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: FERNANDO MARTINS DE SOUZA
RG: 52.999.558-X SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 002/2017

CLASSIFICAÇÃO 225º

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 293/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: LEONARDO ISRAEL DA SILVA TOLEDO
RG: 43.360.414-1 SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO 226º

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 294/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
104557-1	NILCEIA APARECIDA DE FREITAS CARLINI	INSPETOR DE ALUNOS	03/03/2023	680/2023
92310-1	MARCO ANTONIO BARBARO	INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/03/2023	800/2023
94729-2	SARITA RAMOS RIBEIRO URIZZI	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	29/03/2023	1062/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.
Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP N. 295/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, para que se leia a corretamente o nome do servidor referente à portaria **DGP N. 255/2023 de 03/04/2023**,

na parte que se lê:

NOME: FAUZER ARHUR ANDRÉ CALDANA
RG: 40.938.251-6 SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCURSO Nº: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL Nº: 17º
CLASSIFICAÇÃO Nº: 2097º

PARA QUE SE LEIA:

NOME: FAUZER ARTHUR ANDRÉ CALDANA
RG: 40.938.251-6 SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCURSO Nº: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL Nº: 17º
CLASSIFICAÇÃO Nº: 2097º

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 296/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: RITA DE CÁSSIA GIANNI CANELLA
RG: 46.049.833-2 SSP/SP
CARGO: AUXILIAR DE FARMACÊUTICO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO Nº: 002/2017**CLASSIFICAÇÃO 27º****Nº:**

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 297/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: DAIANE ALVES BATISTA
RG: 35.189.395-7 SSP/SP
CARGO: AUXILIAR DE FARMACÊUTICO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO Nº: 002/2017**CLASSIFICAÇÃO 28º****Nº:**

Art. 2º- Considerando que a candidata acima nomeada encontra-se em gozo de licença maternidade, o prazo para a efetivação da posse será prorrogado até 25/07/2023 (data término da licença), de acordo com o artigo 13, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Este prazo poderá ainda ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar do término da licença, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público

podrá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 298/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ELIENE CRISTINA SOARES MACEDO
RG: 32.593.600-6 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO Nº: 002/2017**CLASSIFICAÇÃO 89º****Nº:**

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 02 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA DO CONTRATO: 28/04/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 03/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2023 -
PROCESSO N.º 066/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: HELP SISTEMAS DE INCENDIO E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE
REGULARIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA
DO CORPO DE BOMBEIROS) DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE
SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	12.361.0053.1.178

VALOR TOTAL: R\$ 648.163,41

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E
VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES,
CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE
NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SERTÃOZINHO

DATA DO CONTRATO: 28/04/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 03/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2023 -
PROCESSO N.º 068/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: HS LOPES CONSTRUTORA LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF "RAUL DO PRADO VIANNA",
NO JARDIM BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	12.361.0053.1.178

VALOR TOTAL: R\$ 3.783.866,55

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA
DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A
PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE
INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA DO CONTRATO: 28/04/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 03/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2023 -
PROCESSO N.º 450/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO
SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS BASIC E
MICROSOFT OFFICE 365 STANDART, COM SUPORTE TÉCNICO DO
FABRICANTE DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE HABILITAÇÃO,
CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO E MIGRAÇÃO DAS
CONTAS DE E-MAIL NO OFFICE 365, TREINAMENTO TÉCNICO NA
SOLUÇÃO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40.00	04.126.0039.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
RELACIONADO AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12
(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO
CONTRATANTE NO TERMO DE ACEITE EXPEDIDA PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PODENDO
A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SER PRORROGADA POR IGUAIS E
SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO)
MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI N.º 8.666/93, COM
VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS
VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 28/04/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 03/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2023 -
PROCESSO N.º 432/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: SÍSAMO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE PLATAFORMA DIGITAL ONLINE, DENOMINADO PLATAFORMA MROSC.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40.00	04.123.0038.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NO TERMO DE ACEITE REFERENTE A CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO, PODENDO O MESMO SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 28/04/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 03/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2023 – PROCESSO N.º 067/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI “PROFª DALVA DOS SANTOS CARVALHO, LOCALIZADA NA RUA HUGO GAIOFATO N.º 75, NO JARDIM CAMPO BELO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	12.365.0053.1.178

VALOR TOTAL: R\$ 956.500,00

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA DO CONTRATO: 28/04/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ARTIGO 30, INCISO VI, LEI FEDERAL N.º 13.019/14 - FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil Interessada: Associação de Equoterapia Vassoural

Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023

Valores: Recurso Parlamentar R\$ 151.835,00

Trata-se de processo de Termo de Colaboração a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Equoterapia Vassoural**, visando à formalização do repasse de verbas orçamentárias para execução do atendimento de saúde para pacientes de Sertãozinho/SP.

Conforme preconiza a legislação em vigor:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso.

De acordo com o art.30 da referida Lei, consta a possibilidade de dispensa do Chamamento Público nessas possibilidades:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV – (VETADO)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 13.204, de 2015)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Incluído pela Lei n.º 13.204, de 2015)

Dessa forma, informamos que a proposta em análise versa sobre a execução de atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com ou sem deficiências e indicação médica para a prática de equoterapia, residentes no município de Sertãozinho, por profissionais das áreas de saúde, social e equoterapia. O projeto é complementação ao Termo de Colaboração n.º 001/2023 e visa garantir trabalhos específicos na área contábil, fiscal e de prestação de contas da OSC, além, de proporcionar o aumento do número de praticantes de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta). O projeto possibilita o acesso a um serviço especializado em reabilitação e habilitação através da equoterapia, método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar.

Diante do exposto, a atividade em tela pode ser caracterizada atividade voltada a serviços de saúde e enquadra-se no inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/14.

Ressaltamos que se trata de instituição de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, figurando como conveniente desde o ano de 2004 e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Esclarecemos que a **Associação de Equoterapia Vassoural** atualmente é a única instituição do município que presta atendimentos dessa natureza e estando, portanto, de acordo com o disposto na Lei 13.019/14 atualizada pela Lei 13.204/15 e tem ciência das normas e regras impostas no que tange os termos da parceria.

Diante do exposto, justificamos a dispensa de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a **Associação de Equoterapia Vassoural**, nos termos da Lei 13.019/14.

Maria Soraia Stella Ameixoeiro

Secretária Municipal da Saúde de Sertãozinho

CONSELHOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 01/2023 – CMI

Disciplina os critérios para a concessão ou renovação de registro do Centro de Convivência do Idoso – CCI, no âmbito do Município de Sertãozinho, operados pelo poder público, no Conselho Municipal do Idoso (CMI).

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), Município de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.443, de 22 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO, mais especificamente, o Título IV, Capítulos I, II e III, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.937, de 11 de janeiro de 2022, que homologou o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º. Delimitar critérios para a concessão ou renovação de registro do programa Centro Convivência do Idoso – CCI operados pelo poder público, no Conselho Municipal do Idoso (CMI).

DOS CRITÉRIOS

Art. 2º. Poderão pleitear o registro ou renovação do programa no CMI, os CCI's operados pelo poder público, que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, conforme estabelecido no art. 47 da Lei Federal n.º 10.741/2003.

Art. 3º. Somente será registrado ou renovado o programa de instituições que estejam regularmente constituídas.

Art. 4º. Para os fins desta resolução, entende-se por programa o conjunto de ações continuadas de políticas públicas para a pessoa idosa, realizadas no Município de Sertãozinho.

Art. 5º. O serviço a ser oferecido deve contemplar atendimento digno, prezando pelo cumprimento das obrigações legais vigentes, bem como, das diretrizes estabelecidas no Título IV e, mais especificamente, os arts. 37, 49 e 50, da Lei Federal n.º 10.741/2003.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º. Será necessária para a concessão ou renovação de registro do CCI's operados pelo poder público, a seguinte documentação:

I – Ofício, em papel timbrado, da instituição solicitando registro/renovação do(s) programa(s) a ser(em) inscrito(s), declarando estar em consonância com a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Título IV, Cap. I, II e III), com assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ;

II – CNPJ atualizado da matriz e filiais;

III – Regimento Interno atualizado (cópia simples);

IV – Lista atualizada dos representantes legais do equipamento (cópia simples);

V – Certidão de Distribuição de Ações Criminais do Presidente ou representante legal da Organização. (Este documento pode ser retirado através do site: www.tjsp.jus.br) e Certidão de Execução Criminal (SIVEC) (Este documento pode ser retirado através do site: www.tjsp.jus.br Opção SIVEC);

VI – Cópia do RG e CPF do representante legal da Instituição;

VII – Plano de Trabalho detalhado em concordância com a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Título IV, Cap. II), compreendendo

fundamentalmente:

a) Recursos Humanos: nome, função, formação, período e tempo na instituição;

b) Parcerias de estágio com cursos universitários como Gerontologia, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, entre outros, se houver;

c) Parcerias de palestras instrutivas para usuários e/ou funcionários, se houver;

d) Em caso de utilização de câmeras em áreas privativas, como dormitórios, anexar instrumento de formalização de uso das imagens;

f) Registro de quedas que possam vir a ocorrer dentro do período que estão sendo desenvolvidas as atividades.

g) Plano de Ação com estratégias que facilitam a adoção de medidas rápidas em caso de acidentes ou situações emergenciais, que possam vir a ocorrer dentro do período que estão sendo desenvolvidas as atividades.

VIII – Plano de Atividades detalhado da(s) instituição(ões) a ser(em) inscrita(s) descrevendo as atividades realizadas com a pessoa idosa em concordância com a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Título IV, Cap. II), compreendendo fundamentalmente:

a) Ações específicas (p. ex.: roda de leitura, colagens, teatro, quebra-cabeça, música), Ocupacionais, de Cidadania e de Lazer;

b) Atividades externas;

c) Parcerias de voluntariado.

IX – Cópia do último relatório de fiscalização e Alvará da Vigilância Sanitária (CMVS);

X – Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado;

XI – Termo de parceria atualizado com empresas privadas, órgãos e entes públicos, bem como o Conselho Municipal do Idoso (CMI), se houver;

XII – Relação atualizada dos(as) residentes, contendo: nome completo, sexo, data de nascimento e admissão na instituição;

XV – Registro vigente do Responsável Técnico do local (cópia simples);

XVI – Relatório de atividades realizadas no ano anterior ao ano corrente;

§1º – O CMI deverá ser comunicado de qualquer alteração na documentação durante a vigência do registro, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. O CMI poderá eventualmente solicitar outros documentos para a análise e deliberação final.

Art. 8º – O Pedido de inscrição ou de renovação deverá ser apresentado, com documentação completa no Conselho Municipal do Idoso, situado à Rua Epitácio Pessoa, 2575, Jardim Alvorada.

Parágrafo único – Não será recebida documentação incompleta, em hipótese alguma, objetivando a análise, emissão de parecer e conclusão do processo, para a concessão de certificação de Registro e Inscrição neste Conselho.

Art. 9º– O Conselho Municipal do Idoso efetuará visitas às organizações governamentais, e aos programas e serviços da área governamental, objetivando verificação do atendimento e da atuação junto ao idoso, conforme o que preceitua o Estatuto do

Idoso.

Parágrafo segundo – A realização da visita in loco é condicionante para a emissão do parecer conclusivo na análise do processo, sem a qual não será emitida a certificação de Registro nesse órgão.

DA VIGÊNCIA

Art. 10º. O prazo de vigência do certificado de registro ou renovação no CMI será de 02 (dois) anos, após deliberação e aprovação por este órgão colegiado.

Art. 11º. O pedido de renovação do registro deverá ser requerido junto ao CMI com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência do registro em curso.

DO PROTOCOLO

Art. 12º Para fins de celeridade do processo de concessão, somente receberá protocolo do CMI a instituição que apresentar a relação completa de documentos, em data de entrega que deverá ser previamente agendada.

Art. 13º. Considerar-se-á prorrogado, o registro dos CCI's operados pelo poder público que tenham protocolado, junto ao CMI, os pedidos de renovação antes da data de vencimento emitida no certificado.

§1º – A prorrogação de que trata o caput deste artigo, terá vigência até a data de publicação em Diário Oficial do Município da efetiva renovação.

§2º – O período de vigência da renovação iniciar-se-á a partir da data de publicação, desde que atendidas às exigências legais pertinentes.

Art. 14º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 30 de março de 2023.

Victor Franco Oba

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 048/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea “c”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

INDICAR, a contar de 02 de maio de 2023, os Servidores da Câmara Municipal de Sertãozinho, abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Operadores do Sistema de Votação Eletrônica utilizado nas sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, nos conformes do Art. 14-B, do Capítulo III, da Resolução nº 02/2015, incluído pela Resolução nº 06/2023, de 25 de abril de 2023.

Por exercerem as atividades enumeradas acima, além

daquelas inerentes ao cargo que ocupam, os servidores abaixo relacionados perceberão gratificação de 60% do padrão de vencimento 05-A, nos conformes dos §§2º e 3º do Art. 14-B, da Resolução nº 02/2015, incluídos pela Resolução nº 06/2023, de 25 de abril de 2023.

Matrícula	NOME
282	Bruna Carolina Mouro
255	Dayane Lorraine Silva Raymundo
56	Renata Cristina Gomes de Oliveira
327	Ulisses Jardim

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 02 de maio de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

Silvio José Balbino Junior

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

Atos Legislativos

Atas

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência do Vereador Tiago dos Santos Lira, licenciado através do requerimento nº 467/2023, de licença paternidade, que posto em discussão e votação foi "apresentado" e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a Sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo. **PEQUENOEXPEDIENTE:** Prefeitura Municipal: Ofício SMG nº 143/2023 - Encaminha resposta a indicação nº 92/2023; Ofício SMG nº 144/2023 - Encaminha resposta aos requerimentos nºs: 08, 87, 91, 193, 238, 251, 267, 314, 318, 336, 338, 370, 371, 372, 373, 374, 380, 385, 393, 399, 403, 406, 414, 415, 416, 417 e 418/2023. Comissão de Auxiliares de Desenvolvimento Escolar de

Sertãozinho/SP - Requer reunião com os membros desta Casa com o intuito de qualificar a educação infantil. SERTPREV - Encaminha balancete referente ao mês de março de 2023. **Projetos lidos:** Prefeitura Municipal: Ofício PMS nº 157/2023 - Encaminha o Projeto de lei nº 42/2023, que: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. (R\$ 231.000,00); Ofício PMS nº 158/2023 - Encaminha o Projeto de lei nº 43/23, que: Concede reajuste dos vencimentos aos Servidores Municipais Ativos da Administração Direta e Indireta do Município e aos Aposentados e Pensionistas com direito à paridade e reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências. Câmara Municipal: Projeto de Resolução nº 007/2023 - Vereador José André Roberto Mazer - Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar o Estatuto do Magistério. Indicações nºs: 041/2023 - Vereadora Maria José Pereira - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que visa instituir o Programa Integração Vira-Latas em nossa cidade (cadastramento e acompanhamento de protetores de animais); 042/2023 - Vereador Antônio Carlos Marcolino - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que dispõe sobre a colação de portais de detectores de metais nas escolas da rede pública, em nosso município, e da outras providências; 043/2023 - Vereador Fernando Francisco da Silva - Dispõe sobre a obrigatoriedade de ofertar cadeiras de rodas para utilização dentro das dependências municipais por pessoas com dificuldades de locomoção, em nosso município; 044/2023 - Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Indica a celebração de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada; 045/2023 - Vereador Marcelo Orlando Domenici - Indica ao Executivo Municipal uma lei que obriga moradores de outras cidades a pagar taxa na entrada do Parque Ecológico Gustavo Simioni - "Prainha" em nosso município; e 046/2023 - Vereador William da Silva Domingos - Indica ao Executivo Municipal o envio do Projeto de Lei que autoriza a implantação do Programa Fábrica de Cultura 4.0, do Governo do Estado de São Paulo, em nosso município. **ORDEM DO DIA: 1 - Projeto de Lei nº 20/2023** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação as áreas de terras que especifica e dá outras providências. (Condomínio Residencial Los Angeles). A Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze solicita **VISTA** do projeto. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **2 - Projeto de Lei nº 23/2023** - Executivo - Cria o Programa Arte nas Praças e Parques e dá outras providências. O Vereador José André Roberto Mazer solicita **VISTA** do projeto. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **3 - Indicação nº 21/2023** - Vereador Marcelo Orlando Domenici - Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto de lei que dispõe sobre o treinamento de profissionais de educação para identificar sinais de abuso moral, físico e sexual e exploração sexual infantil e dá outras providências. Posta em discussão e votação foi "aprovada". **4 - Indicação nº 40/2023** - Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Indica ao Executivo Municipal a presença física de vigilantes em todas as escolas da rede pública de ensino. Posta em discussão e votação foi "aprovada". **5 - Projeto de Lei nº 29/2023** - Executivo - Revoga a Lei nº 6307, de 11 de outubro de 2017, que criou o Fundo Especial de Fiscalização

Sanitária (FEFIS) e dá outras providências. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 074/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 041/2023; Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e Rural - nº 022/2023. Os Vereadores Renato Aparecido Schiavinato, Fernando Francisco da Silva, Tiago dos Santos Lira, Acácio Augusto Tobias Vieira, Cássia Guarneire Soares Daneze, Antônio César Peghini e Marcelo Orlando Domenici apresentam o requerimento nº 464/2023, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi "aprovado". Posto o projeto em primeira discussão e votação foi "aprovado". Posto em segunda discussão e votação foi "aprovado". **6 - Projeto de lei nº 31/2023** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a venda de rede de energia elétrica à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, revoga a Lei nº 7.145, de 01 de março de 2023 e dá outras providências. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 052/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 057/2023; Finanças e Orçamento nº 032/2023; e Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e Rural - nº 028/2023. Os Vereadores Cássia Guarneire Soares Daneze, Fernando Francisco da Silva, Antônio César Peghini, Duílio Soares Machado, Antonio Carlos Marcolino e Marcelo Orlando Domenici apresentam o requerimento nº 465/2023, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi "aprovado". Posto o projeto em primeira discussão e votação foi "aprovado". Posto em segunda discussão e votação foi "aprovado". **7 - Projeto de Lei nº 35/2023** - Executivo - Dispõe sobre a implantação no Município de Sertãozinho da Campanha "Sangue Azul Salva-Vidas", destinada à doação de sangue dos Guardas Cívicos Metropolitanos. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 053/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 059/2023; Saúde - nº 006/2023; e Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e Rural - nº 029/2023. Os Vereadores Renato Aparecido Schiavinato, Fernando Francisco da Silva, Cássia Guarneire Soares Daneze, Antônio César Peghini, Antônio Carlos Marcolino e Marcelo Orlando Domenici apresentam o requerimento nº 466/2023, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi "aprovado". Posto o projeto em primeira discussão e votação foi "aprovado". Posto em segunda discussão e votação foi "aprovado". O Senhor Presidente convoca os nobres Vereadores para uma Sessão Extraordinária, amanhã, 25/04, após a Sessão Ordinária. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Inácio de Almeida Luz**, subscrito por **William da Silva Domingos - Requerimento nº 468/2023** - Requer ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes para que faça estudos sobre a possibilidade de construção de um Centro de Educação Infantil - Creche, no Loteamento Terras da Cidade, em nosso município. Posto em discussão e votação foi "aprovado". **Vereador Antônio César Peghini - Requerimento nº 469/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de iluminar com lâmpadas de LED a Vicinal Alcídio Balbo. Posto em discussão e votação foi "aprovado". **Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Requerimentos nºs: 470/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de ser realizado estudo objetivando a instalação de bebedouros no percurso do Parque Linear Urbano Antônio João Gimenes, em nosso município; **471/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de estabelecer desconto na conta de água e esgoto quando houver interrupção no abastecimento,

em nosso município; **472/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de uma piscina adaptada no CCI - Centro de Convivência do Idoso Fátima Sueli Valim Nicolino, localizada na Rua Washington Luiz, número 603, no Bairro Alto da Semar, em nosso município; e **473/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de um redutor de velocidade na Rua Tenente Hélio Batista de Oliveira, próximo ao número 45, no Bairro Jardim Jamaica, em nossa cidade; **Moção nº 209/2023** - De aplausos e congratulações pela reinauguração do novo espaço Arena Cf Box, localizado na Rua Rodrigo Henrique Montenegro, 185, Cidade Jardim, em nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as proposituras. **Vereador Antônio Carlos Marcolino - Requerimento nº 474/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados pelo setor responsável, a limpeza e carpa de mato da Avenida Egisto Sicchieri, especialmente junto ao córrego ao lado do Condomínio Quinta da Boa Sorte, 940, no Bairro Jardim Cajubá, de nossa cidade. Posto em discussão e votação foi "aprovado". **Vereador Fernando Francisco da Silva - Requerimentos nºs: 475/2023** - Requer ao Poder Executivo, que através do setor competente, informe a essa Casa de Leis, quais escolas municipais já possuem o aparelho de ar condicionado, dentre essas escolas, quais estão sem o funcionamento do mesmo, bem como elencar os motivos da falta de funcionamento, inclusive as providências a serem tomadas para a regularização dos aparelhos nas escolas municipais de nosso município; **476/2023** - Requer ao Poder Executivo que através de estudos, possibilite a criação do Comitê Municipal de Proteção Escolar, em nosso município; e **477/2023** - Requer do Executivo informações sobre o revezamento no recesso escolar das auxiliares de desenvolvimento escolar, com escala de dois grupos, um para cada semana. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados". **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Requerimentos nºs: 478/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando o conserto de vazamento de água potável na Rua Epitácio Pessoa, defronte ao número 2125, no Jardim Golive, em nosso município; **479/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando qual a dificuldade e os motivos do retorno das atividades da Cidade Mirim de Trânsito, anexo ao Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni - "Prainha", em nosso município; **480/2023** - Requer ao Executivo Municipal que estabeleça novos critérios municipais de priorização para fins de seleção das casas e/ou apartamentos sorteados pelos programas municipais, para as pessoas que residem há mais tempo em Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses, em nosso município; **483/2023**, subscrito por **Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa, Frederico de Moraes Carvalho, Marcelo Orlando Domenici, Maria José Pereira, William da Silva Domingos** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade da emissão com máxima urgência da certidão com as ações e levantamentos que a Prefeitura Municipal de Sertãozinho fez até o momento sobre o REURB para anexar aos processos judiciais referentes aos ranchos; **Moção nº 216/2023** - De aplausos e congratulações ao Grupo Baile de Garagem Sertãozinho por resgatar as brincadeiras dançantes das décadas de 1970, 1980 e

1990 em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “aprovadas” as proposições. **Vereador José André Roberto Mazer – Requerimento nº 481/2023** – Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de elaborar projeto de lei alterando o artigo 113 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº. 320/2016), objetivando o retorno do pagamento do auxílio-alimentação às servidoras municipais em licença maternidade ou por motivo de saúde. Posto em discussão e votação foi “aprovado”. **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Requerimento nº 482/2023** – Requer Informações do Executivo sobre o tempo médio para atendimento com médico urologista, em relação a quantidade de pessoas na fila de espera nessa especialidade médica, bem como a quantidade de médicos que atendem nessa especialidade em nosso município. Posto em discussão e votação foi “aprovado”. **Vereador Frederico de Moraes Carvalho – Requerimento nº 484/2023** - Requer informações do Executivo Municipal, sobre ser realizado estudo objetivando o recapeamento em toda extensão Rua Abílio dos Santos, no Conjunto Habitacional Lúcia Fabro Sverzut, em nossa cidade. Posto em discussão e votação foi “aprovado”. **Vereador William da Silva Domingos – Requerimentos nº 485/2023** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando implantação de academia ao ar livre no calçadão localizado na Rua Osvaldo Parpinelli, no Bairro Lagoa dos Cavalos, em nossa cidade. Posto em discussão e votação foi “aprovado”. **Moções de Condolências:** **Vereador José André Roberto Mazer – nºs: 210/2023** - Pelo falecimento da Senhora Elisabete de Sousa Mazer; e **214/2023** - Pelo falecimento da Senhora Antonia Francisca Roque - Dona Zeza. **Vereador Firmo Leão Ulian – nºs: 211/2023** – Pelo falecimento do Senhor Antonio Ataíde Bigheti; **212/2023** - Pelo falecimento de Bruno Ferraz Simões Santos; e **213/2023** - Pelo falecimento do Senhor José Vanderlei Magro. **Vereador Fernando Francisco da Silva – nº 215/2023** – Pelo falecimento de Grazielle Barbosa da Rocha. As condolências foram encaminhadas “às respectivas famílias”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:45 horas, em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada.....

Acácio Augusto Tobias Vieira, Antônio Carlos Marcolino, Antonio César Peghini, Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Inácio de Almeida Luz Jorge Ricardo Filipini, Maria José Pereira, Rogério Silva dos Santos, Tiago dos Santos Lira e William da Silva Domingos.

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência do Vereador Tiago dos Santos Lira, licenciado através do requerimento nº 467/2023 e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a Sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Ofício nº 09/2023 – Sindicato Regional

dos Servidores Municipais – Solicita a suspensão da votação de projeto de lei de autoria do Executivo que reajusta os padrões dos vencimentos dos servidores municipais. Subprefeitura de Cruz das Posses - Convida para o baile de escolha da Rainha da Festa do Peão. O Senhor Presidente coloca à apreciação do Plenário as Atas da 19ª e 20ª Sessões Ordinárias e 5ª Sessão Extraordinária, realizadas em 17 e 18 de abril de 2023, que por não receberem requerimento de retificação ou impugnação considera “aprovadas”. **Projetos lidos:** Projeto de Lei nº 44/2023 – Vereador José André Roberto Mazer - Denomina "Benedito Fernando Juliano Bugni" a Rua 06 e seus prolongamentos no Loteamento Lagoa dos Cavalos I, de nossa cidade; Proposta de Emenda à LOM nº 02/2023 – Vereadores Edna Costa, Jorge Ricardo Filipini, Rogério Silva dos Santos, Acácio Augusto Tobias Vieira, Frederico de Moraes Carvalho e William da Silva Domingos - Acresce inciso ao Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho - Conselho de Comunicação. Indicação nº 47/2023 – Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Indica ao Executivo que priorize, nos sorteios das casas populares, para pessoas que residem por mais tempo em Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses. **ORDEM DO DIA: 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2022** – Vereador Renato Aparecido Schiavinato, subscrito por Acácio Augusto Tobias Vieira, Antônio Carlos Marcolino, Antonio César Peghini, Cássia Guarneire Soares Daneze, Duílio Soares Machado, Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Frederico de Moraes Carvalho, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici, Maria José Pereira, José André Roberto Mazer, Rogério Silva dos Santos e William da Silva Domingos - Concede o Título de Cidadão Sertanezinho ao Senhor Ronaldo Raimundo de Oliveira Filho. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 176/2022; Comissões: Justiça e Redação - nº 185/2022 e Títulos e Honrarias – nº 66/2022. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “aprovado” por unanimidade dos vereadores presentes. **2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022** – Vereador Renato Aparecido Schiavinato, subscrito por Acácio Augusto Tobias Vieira, Antônio Carlos Marcolino, Antonio César Peghini, Cássia Guarneire Soares Daneze, Duílio Soares Machado, Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Frederico de Moraes Carvalho, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici, Maria José Pereira, José André Roberto Mazer, Rogério Silva dos Santos e William da Silva Domingos - Concede o Título de Cidadão Sertanezinho ao Senhor Donizete Aparecido de Moura. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 190/2022; Comissões: Justiça e Redação - nº 186/2022 e Títulos e Honrarias – nº 67/2022. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “aprovado” por unanimidade dos vereadores presentes. **3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023** – Vereador Renato Aparecido Schiavinato, subscrito por Acácio Augusto Tobias Vieira, Antônio Carlos Marcolino, Antonio César Peghini, Cássia Guarneire Soares Daneze, Duílio Soares Machado, Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Frederico de Moraes Carvalho, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici, Maria José Pereira, José André Roberto Mazer, Rogério Silva dos Santos e William da Silva Domingos - Concede o Título de "Cidadão Benemérito" ao Ilustríssimo Senhor "Pedro Palaveri Neto", em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado à comunidade Sertanezina. Pareceres: Procuradoria Jurídica – nº 34/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 32/2023 e

Títulos e Honrarias - nº 06/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023** - Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Concede o Título de "Cidadão Sertanezinho" ao Ilustríssimo Senhor "Neimar Chicarello Arruda". Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 49/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 51/2023 e Títulos e Honrarias - nº 09/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023** - Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Concede o Título de "Cidadão Benemérito" ao Ilustríssimo Senhor "Osmar Gimenes". O Vereador Fernando Francisco da Silva solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2023** - Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Concede o Título de "Cidadão Sertanezinho" ao Excelentíssimo Senhor "Ricardo De Aquino Salles". Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 54/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 60/2023 e Títulos e Honrarias - nº 13/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2023** - Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Concede o Título de Cidadão Sertanezinho ao Senhor Paulo Maximiano Junqueira Neto. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 59/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 66/2023 e Títulos e Honrarias - nº 17/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **8 Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2023** - Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Concede o Título de Cidadã Sertanezina a Ilustríssima Flavia Olinto Lancha Alves de Oliveira. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 62/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 65/2023 e Títulos e Honrarias - nº 16/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **9 - Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023** - Vereadores Frederico de Moraes Carvalho e Antônio César Peghini - Concede o Título de Cidadão Sertanezinho ao Ilustríssimo Senhor Gilberto Kassab. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 64/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 67/2023 e Títulos e Honrarias - nº 18/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **10 - Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023** - Vereadora Edna Costa - Concede o título de Cidadã Sertanezina a Ilustríssima Senhora Antônia Alves de Carvalho. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 63/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 68/2023 e Títulos e Honrarias - nº 19/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **11 - Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023** - Vereadora Edna Costa - Concede o Título de Cidadão Sertanezinho ao Ilustríssimo Senhor Francisco Severo de Carvalho. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 65/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 69/2023 e Títulos e Honrarias - nº 20/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **12 - Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023** - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Concede Título de Cidadão Sertanezinho ao Ilustríssimo Senhor Antônio Carlos Cuiabano. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 66/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 72/2023 e Títulos e Honrarias - nº 21/2023. Posto o projeto em

única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **13 - Projeto de Lei nº 33/2023** - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze - Denomina João Batista Fernandes, a Rua 11, do Jardim Lagoa dos Cavalos 1, de nossa cidade. A Vereadora autora solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **14 - Projeto de Lei nº 36/2023** - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze - Denomina Antonio Devito, a Rua 12, do Jardim Boa Esperança, de nossa cidade. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 58/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 64/2023 e Títulos e Honrarias - nº 15/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **15 - Projeto de Lei nº 41/2023** - Vereador Antônio Carlos Marcolino - Denomina Adelino Mariani o Sistema de Lazer do Parque dos Buritis, de nossa cidade. Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 67/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 73/2023 e Títulos e Honrarias - nº 22/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi “*aprovado*” por unanimidade dos vereadores presentes. **Pauta Complementar: 1 - Projeto de Lei nº 20/2023** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação as áreas de terras que especifica e dá outras providências. (Condomínio Residencial Los Angeles). O Vereador Rogério Silva dos Santos solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **2 - Projeto de Lei nº 23/2023** - Executivo - Cria o Programa Arte nas Praças e Parques e dá outras providências. O Vereador José André Roberto Mazer solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Antônio César Peghini - Requerimento nº 489/2023** - Remessa de ofício ao Senhor Alessandro Abrahão Netto de Jesus - Diretor Geral do Grupo PROSEGUR, solicitando-lhe a realização de estudos, objetivando a doação de um carro forte blindado à Guarda Civil Metropolitana do Município de Sertãozinho/SP. Posto em discussão e votação foi “*aprovado*” o requerimento. **Vereador Firmo Leão Ulian - Moção nº 217/2023** - De aplausos e congratulações aos responsáveis da Entrevias - Concessionária de Rodovias, pela iniciativa de realizar o Programa Voluntariado da Campanha “Doar é o Melhor Remédio”. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a moção. **Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Moção nº 218/2023** - De aplausos e congratulações ao Ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro pelos relevantes serviços prestados ao Agronegócio e ao país. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a moção. **Moção de Condolência nº 219/2023 - Vereador Marcelo Orlando Domenici** - Pelo falecimento da Senhora Elídia Domenici. Foi encaminhada “*à respectiva família*”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:08 horas, em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada.....

Acácio Augusto Tobias Vieira, Antônio Carlos Marcolino, Antônio César Peghini, Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Inácio de Almeida Luz Jorge Ricardo Filipini, Maria José Pereira, Rogério Silva dos Santos, Tiago dos Santos Lira e William da Silva Domingos.

ATA DA 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL

DE 2023, ÀS 20:13 HORAS. (Após a 22ª Ord./Conv. em Sessão Ord.)

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência dos Vereadores Rogério Silva dos Santos e Tiago dos Santos Lira e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a Sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo. **ORDEM DO DIA: 1 - Projeto de Resolução nº 06/2023** - Mesa Diretora Biênio 2023/2024 - Altera Resolução nº 02/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa, Regime Jurídico e o Quadro Geral de Pessoal, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sertãozinho e dá outras providências. Pareceres: Comissões: Justiça e Redação - nº 74/2023 e Finanças e Orçamento - nº 34/2023. Posto o projeto em única discussão e votação nominal foi "aprovado" por unanimidade dos vereadores presentes. **2 - Projeto de Lei nº 42/2023** - Executivo - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. (R\$ 231.000,00). Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 68/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 76/2023; Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e Rural - nº 31/2023; Finanças e Orçamento nº 35/2023; e Desenvolvimento Social e Direitos Individuais e Coletivos - nº 04/2023. Os Vereadores Renato Aparecido Schiavinato, Firmo Leão Ulian, Fernando Francisco da Silva, Antônio Carlos Marcolino, Antônio César Peghini e Frederico de Moraes Carvalho apresentam o requerimento nº 487/2023, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi "aprovado". Posto o projeto em primeira discussão e votação foi "aprovado" por unanimidade dos vereadores presentes. Posto em segunda discussão e votação foi "aprovado" por unanimidade dos vereadores presentes. **3 - Projeto de Lei nº 43/2023** - Executivo - Concede reajuste dos vencimentos aos Servidores Municipais Ativos da Administração Direta e Indireta do Município e aos Aposentados e Pensionistas com direito à paridade e reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências. O Vereador Jorge Ricardo Filipini solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **Pauta Complementar:**

1 - Projeto de Lei nº 20/2023 - Executivo - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação as áreas de terras que específica e dá outras providências. (Condomínio Residencial Los Angeles). O Vereador Fernando Francisco da Silva solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **2 - Projeto de Lei nº 23/2023** - Executivo - Cria o Programa Arte nas Praças e Parques e dá outras providências. O Vereador Fernando Francisco da Silva solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:27 horas, em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, v a i
assinada.....
.....

Acácio Augusto Tobias Vieira, Antônio Carlos Marcolino, Antonio César Peghini, Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa,

Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Inácio de Almeida Luz Jorge Ricardo Filipini, Maria José Pereira, Rogério Silva dos Santos, Tiago dos Santos Lira e William da Silva Domingos.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 39/2023

CONTRATO N.º:	11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º:	02/2023
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA:	GOUVEA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Recepção com a efetiva cobertura dos postos designados - 44 horas semanais - diurno - 2ª a 6ª feira.
VALOR:	R\$ 162.499,68 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
ELEMENTO ECONÔMICO:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PRAZO:	12 (doze) meses a partir da data de 08/05/2023
DATA DA ASSINATURA:	03 de maio de 2023
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

QUEM É SANGUE BOM DOA.

Agende um horário no Banco de Sangue
(16) 98169-0001

Rua Epitácio Pessoa, 1.401 - 1º Andar (Centro).
De segunda a sexta, das 7h às 13h.

SERTÃOZINHO PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

bssdoesangue.com.br

Conheça os critérios de doação no Qr-Code: